



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: **Processo de Dispensa de Licitação n.º 08/2025**

Processo Administrativo n.º 14/2025

Fundamentação jurídica: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Contratado : **JOANA D'ARC DA COSTA MARQUES- ME**

CNPJ: **42.986.745/0001-11**

Valor global: **R\$ 747,38**

I – OBJETO:

Aquisição de cortinas, toalhas de mesa e capas de galão destinadas à ambientação e manutenção dos espaços da Câmara Municipal de Passa Vinte – MG.

II – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

2.1 Descrição do item:

2.1.1 Itens do Contratado:

JOANA D'ARC DA GOSTA MARQUES RUA HORÁCIO ALVES, CENTRO Nº 98 PASSA VINTE – MG CNPJ 42.986.745/0001-11					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	CORTINAS EM TECIDO BLACK OUT,COR NEUTRA 5,40 X 2,50	UNID	02	R\$ 14,99	R\$ 29,98
02	TOALHAS DE MESA EM TECIDO LAVÁVEL(TIPO: OXFORD OU SIMILAR)	UNID	04	R\$ 56,90	R\$ 227,60
03	CAPAS DE GALÃO EM TECIDO RESISTENTE, MEDIDAS 30 cm x 40 cm com neutra	UNID	02	R\$ 244,90	R\$ 489,90
					VALOR TOTAL:747,38

2.2 Unidade de medida: unidade

2.3 Quantidade: única

2.4 Valor:

2.4.1 Valor Global Contratado : R\$:747,38



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

2.5 Instrumento vinculativo: nota fiscal

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

3.1 O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

3.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

IV – DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

4.1 Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2 Considerando finalmente que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

4.33.3. Eu, Magno Faisther de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, DECLARO dispensável a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **JOANA D'ARC DA GOSTA MARQUES RUA HORÁCIO ALVES, CENTRO N° 98 PASSA VINTE – MG CNPJ 42.986.745/0001-11** devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

V – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Passa Vinte-MG, 14 de novembro de 2025.

**Magno Faisther de Souza
Vereador Presidente**